

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO**

Ao Exmo. Sr. Vereador

Wellington Moreira

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

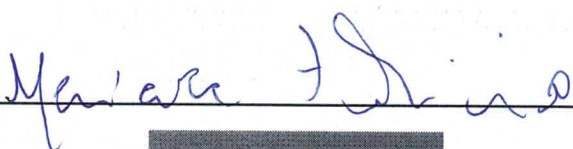
PROJETO DE LEI

**“CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA
FRIBURGO ”**

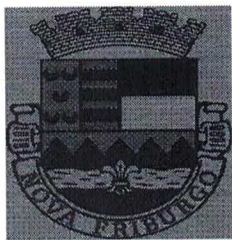
Art. 1º. Fica considerado como utilidade pública municipal a CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ 30.553.481/0001-23, Rua Pergentino José Saippa, nº4, Duas Pedras, Nova Friburgo, CEP: 28.630-210, constituída em 13 de novembro de 1967, tendo sido a Ata Registrada em 08 de Janeiro de 1968, no Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas Nova Friburgo, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 10 de Agosto de 2023.







CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

JUSTIFICATIVA

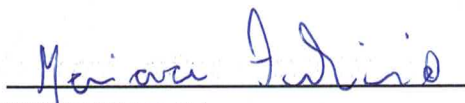
A Cáritas Diocesana de Nova Friburgo, realiza atividades humanitárias, mediante campanhas de atendimento emergencial, arrecadações de doações, alimentos, água e material de limpeza, sendo encaminhado para a população masculina e feminina, vítima de eventos naturais.

A presente instituição, realiza diversos atendimentos sociais, realizando atividades relacionada à balcão de emprego, em parceria com empresas, donas de casa e com a Casa do Trabalhador, sempre buscando atender a população mais carente, buscando que eles consigam se recolocar no Mercado de Trabalho e levar uma vida mais digna.

Realiza ainda atendimento com reforço escolar, visando atender semanalmente crianças do Ensino Fundamental com projeto de Leitura, para que essas crianças possam ter melhor entendimento.

Dessa feita, diante do importante trabalho realizado pela Cáritas Diocesana de Nova Friburgo, há anos, que atende à demanda da população que em muitas vezes, não têm com quem contar, sendo realizado um serviço de forma gratuita à quem mais precisa, dessa requer a aprovação dos demais pares ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 29 de Agosto de 2023.







Cáritas Diocesana de Nova Friburgo

Registro Especial de Pessoas Jurídicas nº 226
Utilidade Pública Municipal nº 903
Inscrita no CMAS sob o nº 029
Registrada no CNAS em 06/06/2000
Inscrita no CNPJ sob o nº 30553481/0001-23
Sede: Rua Augusto Spinelli, 41 – fundos.
Telefax: (22) 2521 – 1203
site: caritasnf.wix.com/caritas
e-mail: caritasnf@ig.com.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA
OFICIAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
NOVA FRIBURGO - RJ

Ata da Assembleia Geral Ordinária Cáritas Diocesana de Nova Friburgo, realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda e última convocação nos termos do Edital em anexo publicado em 01/12/2021, em sua sede à Rua Pergentino José Saippa, 4 – Duas Pedras – Nova Friburgo – RJ, presidida por Bento Bullé Medeiros Ferreira – presidente da Diretoria, que abriu os trabalhos agradecendo as presenças do senhor Bispo Diocesano Dom Luiz Antônio Lopes Ricci, Padre Marcelo Piller e demais membros da Cáritas. Prosseguindo o presidente passou a palavra para o Sr. Bispo que após as orações iniciais, apresentou a todos o Projeto intitulado “Sistema Social Cáritas” que diz respeito a um programa envolvendo as áreas sociais da Diocese de Nova Friburgo. Em seguida, retomando a palavra o presidente solicitou ao 2º secretário da Diretoria para proceder à leitura da pauta da Assembleia Geral Ordinária com a seguinte ordem do dia: 1 – Leitura do Edital de Convocação; 2 – Eleger os membros da diretoria para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. 3 – Eleger os membros do Conselho Fiscal, 4 – Aprovação das contas do período de 2020/2021 e 5 - Assuntos Gerais. O presidente iniciou os trabalhos com o pedido, aprovado pela assembleia, da inversão da pauta. Em seguida fez um retrospecto das ações desenvolvidas em sua gestão: atividades sociais, obras de infraestrutura, reparo e manutenção da sede social, incorporação de um espaço físico que vinha sendo utilizado pela Paróquia Imaculada Conceição, São Pedro e São Paulo, que, após reformado, serve de almoxarifado para os alimentos que compõem as cestas básicas; regularização de toda documentação legal: livro de Ata e Estatuto e dos impostos em atraso; criação e desenvolvimento de site da Entidade; regularização da concessão do prédio da sede através de assinatura de contrato de comodato com a Cúria Diocesana. Seguiu apresentando a atual situação financeira da Cáritas cuja saúde, até aqui, só foi possível graças à ajuda de benfeitores, dentre eles os padres Alex de Paiva Ribeiro, Gilmar Rodrigues Gomes, Marcelo Piller, Marcelo Campos e Gelcimar Petinati Celeste, uma vez que os trâmites burocráticos para a regularização da documentação da entidade inviabilizou a utilização no ano de 2020, da subvenção de 30 mil reais que havia sido negociada e incluída na Lei Ordinária de Subvenção do Município de Nova Friburgo, como também, a não realização das coletas do Domingo de Ramos e da Campanha da Fraternidade em 2020 e 2021, devido à pandemia COVID 19; empréstimos pendentes de R\$ 6.772,00, com o senhor Bento Bullé Medeiros Ferreira, sendo R\$ 1.672,00 dele próprio e R\$ 5.000,00, da Paróquia de São Bento, cuja quitação será efetuada por ele com recursos próprios; salários atrasados R\$ 2.111,27; impostos (parcelamento) R\$ 534,00; Pastoral da AIDS: R\$ 209,00 e IPTU atrasado desde 2014, da ordem de R\$ 7.200,00, cuja cobrança foi transferida pela Prefeitura para a esfera judicial. Esclareceu também que o fato de haverem ainda alguns recibos simples que não estão de acordo com as orientações fiscais recomendadas em agosto de 2021, pela Cúria, se devem a compromissos que haviam sido assumidos com pessoas que não tinham como atender a essas exigências.

Em seguida foram submetidos para apreciação da assembleia os balancetes do período 2020/2021 que mereceram aprovação. Finalizando, procedeu-se a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026. Como uma só chapa foi apresentada, sua aprovação que se deu por unanimidade, está assim composta: Presidente: Rafael da Silva França; 1º Vice-Presidente: Vinicius Schumaker Folly; 2º Vice-Presidente: Ivania Ribeiro Silva; 1ª Secretária: Adonia Antunes Prado; 2ª Secretária: Maria do Carmo Lista Pinto; 1º Tesoureiro: Dacy Câmara Lobosco; 2º Tesoureiro: Leandro Alves Soares. Conselho Fiscal: Padre Mauro Sergio Souza Nunes, Gabriel José Mafort e Renê Dutra da Silva; Suplentes: Irmã Fabíola Pickler, Gilberto Moreira dos Santos e Padre Alexandre José de Albuquerque; Assessor Eclesiástico: Padre Marcelo Piller. Nada mais tendo a ser tratado, o presidente deu os trabalhos por encerrado, agradecendo uma vez mais a todos os presentes e passou a palavra ao Sr. Bispo para a benção final. Eu Sergio Luiz Ladeira Braga, 2º Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, é por mim e por todos os demais.

Nova Friburgo, 17 de dezembro de 2021.

Sergio Luiz Ladeira Braga
Secretário:
Sergio Luiz Ladeira Braga

Bento Bullé Medeiros Ferreira
Presidente:
Bento Bullé Medeiros Ferreira

Empossados:

Presidente:

Rafael da Silva França
Rafael da Silva França

1º Vice- Presidente:

Vinicius Schumaker Folly
Vinicius Schumaker Folly

2º Vice-Presidente:

Ivania Ribeiro Silva
Ivania Ribeiro Silva

1º Secretária Geral:

Adonia Antunes Prado
Adonia Antunes Prado

2º Secretário geral

Maria do Carmo Lista Pinto
Maria do Carmo Lista Pinto

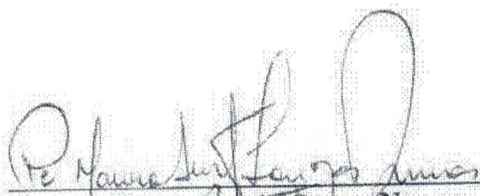
1º Tesoureiro:

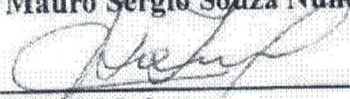
Dacy Câmara Lobosco
Dacy Câmara Lobosco

2º Tesoureiro:

Leandro Alves Soares
Leandro Alves Soares

Conselho Fiscal:

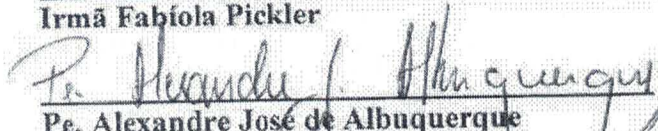

Padre Mauro Sergio Souza Nunes

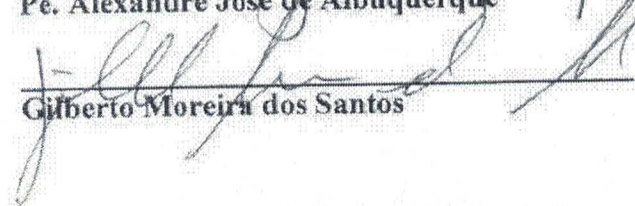

Gabriel José Mafort


Renê Dutra da Silva

Suplentes:


Irmã Fabíola Pickler

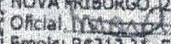

Pe. Alexandre José de Albuquerque


Gilberto Moreira dos Santos

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA
OFICIAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
NOVA FRIBURGO - RJ 3

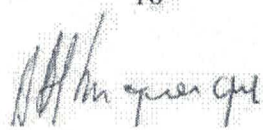
3º Ofício de Justiça de Nova Friburgo
Rua Dr. Ernesto Baccelli, 48 - Lj. 01 e 02 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Fone: (22) 2522-1850 009110AA079743

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 25/02/2022, Av. 226, Prot. 4862, Lv. A9
Registro Nº 10491, no livro A-9, Averb. 226
NOVA FRIBURGO, 25/02/2022.

Oficial,  Subcrevo e Assino.

Emois: R\$212,21. Fet: R\$42,44. Fund: R\$10,61. Funp: R\$10,61
Funa: R\$8,48. Pmc: R\$3,92. Iss: R\$10,61. Dist: R\$33,45. Total: R\$332,33
EEBG 91048 BFU Consulte www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Lidiane da Silva Nonato
Mat. 94/17637
Substituta - 3º Ofício





Rafael



Registro Especial de Pessoas Jurídicas nº 226
Utilidade Pública Municipal nº 903
Inscrita no CMAS sob o nº 029
Registrada no CNAS em 06/06/2000
Inscrita no CNPJ sob o nº 30553481/0001-23
Sede: Rua Augusto Spinelli, 41 – fundos.
Telefax: (22) 2521 – 1203
site: caritasnf.wix.com/caritas
e-mail: caritasnf@ig.com.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA
OFICIAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
NOVA FRIBURGO - RJ

ATA DE RETIFICAÇÃO

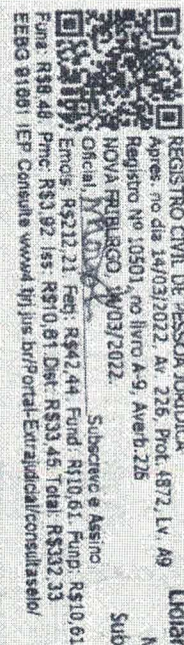
Tendo como objetivo a correção da ata da Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Diocesana de Nova Friburgo, realizada em aos dezessete dias do mês dezembro de 2021, na sede da Cáritas Diocesana de Nova Friburgo, situada na Rua Pergentino José Saippa, 4 – Duas Pedras – Nova Friburgo – RJ. Detectando a presidência desta entidade, a necessidade de retificação, no texto da ata acima mencionada, constante na folha de nº 17 do Livro de folhas soltas de Atas, referente ao período correspondente do mandato atual da diretoria constante no teor do documento assinalado, efetua-se a seguinte retificação: aonde se lê “pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026”, conste como retificada e correta a seguinte redação “pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025”. Todo o restante do ora retificado permanecerá na forma em que se encontra, por correta. Nada mais a tratar, eu Sergio Luiz Ladeira Braga, secretariei os trabalhos e após lida e aprovada pela diretoria em 10 de março de 2022, lavrando ainda esta ata de retificação, é por mim assinada, bem como pelo atual presidente, 1ª secretária geral e 1º tesoureiro.

Sergio Luiz Ladeira Braga
Sergio Luiz Ladeira Braga
Secretário

Rafael da Silva França
Presidente

Adonia Antunes Prado
1ª Secretária Geral

Dacy Câmara Lobosco
1º Tesoureiro



Mat. 94/17837
Sostituita - 3^a Ufficio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.553.481/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/03/1969

NOME EMPRESARIAL
CARITAS DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R AUGUSTO SPINELLI

NÚMERO
41 COMPLEMENTO

CEP
28.610-190 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA FRIBURGO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/08/2015** às **08:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da assembleia geral extraordinária de instalação de "Caritas Diocesana," realizada às 10,00 horas do dia 13 de novembro de 1967, a rua Augusto Spinelli, 75 na cidade de Nova Friburgo, RJ do Rio, sob a presidência do Diretor Sr. Dr. Augusto Blandio Ferreira, e a presença dos abaixo assinados. O assunto principal desta reunião foi tratar do registro dos Estatutos de Caritas Diocesana, os quais foram submetidos à apreciação dos diretores das entidades filiadas e devidamente aprovados pelos mesmos, após minuciosa exam. A vista disto, a Diretoria resolveu registrá-los. Abaixo vai em seu inteiro teor: — Capítulo I - Natureza e Fins. Art. 1º - A Caritas Diocesana de Nova Friburgo, fundada em dez de julho de 1960 com sede e foro na cidade de Nova Friburgo, é uma entidade de sem fins lucrativos, para exercer atividades de assistência social, de educação de base e de promoção humana das pessoas (especialmente da mãe e da criança), grupos e comunidades econômica e culturalmente mais fracas: reger-se-á pelos presentes estatutos. Art. 2º - Seus objectivos são: a) realizar estudos sobre os problemas de assistência social, de educação de base e de promoção humana, buscando soluções adequadas mediante os processos de Serviço Social; b) colaborar na formação da consciência privada e pública para que no ambiente social vigorem a solidariedade humana, a justiça social e a caridade cristã; c) planejar e promover a ação conjunta das obras ou movimentos que visem a assistência social e a promoção

ção humana criando conselhos de obras em âmbito Diocesano e paroquial; d) representar junto às autoridades e organismos nacionais as obras ou movimentos filiados; e) providenciar mediante convênios, campanhas junto a comunidade local, ou qualquer outro meio honesto, recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas de catástrofes. Capítulo II - Dos Membros da CD - Art. 3. Serão membros da CD: a) as Cáritas Paroquiais quando organizadas e equipadas de modo a tornar efetivos os fins e os programas da CD e quando disposta a aceitar a prestação de contas determinada pela CD; b) as obras sociais, individualmente, quando no âmbito de sua paróquia, não existir a Cáritas paroquial; Art. 4 - Os membros deverão concorrer solidariamente, com sua cooperação, para que se realizem os objetivos de Cáritas Diocesana e, com sua contribuição financeira, para a subsistência e eficácia da mesma. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Art. 5 - A Assembleia é constituída de: a) Diretores Paroquiais e das Obras Filiadas; b) Membros do Conselho Diocesano; c) Membros da Diretoria. Art. 6 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o mês de março e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente do Conselho. Art. 7 - A Assembleia Geral reunir-se-á em 1ª convocação com a presença pelo menos de $\frac{2}{3}$ de seus membros e em 2ª convocação, 1 hora depois, presentes pelo menos $\frac{1}{5}$ de seus membros. Art. 8 - Com-

pete à Assembleia Geral: a) avaliar e revisar os planos, programas e atividades e aprovar o relatório e balanço anual; b) referendar as reformas dos estatutos da C.D. c) eleger membros do Conselho; d) eleger os membros do Conselho Fiscal; e) decidir sobre a dissolução da entidade. Capítulo IV - Do governo da C.D. Art. 9 - A C.D. será governada por uma Direção composta de: a) Conselho Diocesano; b) Diretoria Diocesana; Art. 10 - O Conselho será composto do Presidente, dos membros da Diretoria e de 3 Diretores paroquiais ou de Obras Filiadas eleitos pela Assembleia com mandato de 2 anos, reunindo-se ordinariamente 2 vezes ao ano ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente. Parágrafo Primeiro: Caberá à Diretoria nomear mais 2 pessoas idôneas ou de nível técnico para integrar o Conselho. Parágrafo Segundo: O Secretário Executivo e o Coordenador do DTE serão membros do Conselho a título de assessores sem direito a voto. Art. 11 - Compete ao Conselho: a) avaliar e revisar os planos, os programas e as atividades; b) referendar os nomes para a Diretoria. c) discutir e aprovar o relatório das atividades, o balanço anual e a proposta orçamentária. d) criar departamentos e serviços; e) reformar os estatutos ao referendado da Assembleia; f) determinar as contribuições das Entidades Filiadas, para manutenção dos serviços da C.D. Art. 12 - O Presidente nato do Conselho será o Sr. Bispo Diocesano, computando-lhe: a) convocar e presidir a Assembleia; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho; c) apresentar ao Conselho os nomes para escolha da Diretoria; d) velar pela fidelidade da C.D. aos estatutos, dispondo para tanto de

poderes adequados. Art. 13- A Diretoria será composta de Diretor Diocesano, Diretor Secretário, Diretor (Secretário) Tesoureiro, competindo-lhe: a) administrar a CD, executando as decisões do Conselho; b) presidir ao planejamento técnico e administrativo, preparar proposta orçamentária, apresentar relatório anual das atividades; c) resolver os casos omissos dos Estatutos "ad referendum" do Conselho. Parágrafo Único: - Em caso de falecimento ou renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho, o Presidente nomeará o sucessor que completará o mandato. Art. 14- Ao Diretor Diocesano ou ao seu eventual substituto na ordem do art. 13 ficará especificamente reservado: a) representar ativa e passivamente a CD, em juízo ou fora dele, junto das autoridades públicas, entidades para-estatais ou privadas do país e em todas suas relações com terceiros; assinar e endossar cheques e ordens bancárias, receber subvenções governamentais; assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da CD; assinar e passar procuração, e tudo o mais praticar no desempenho de suas funções e na defesa dos interesses da CD; b) presidir às reuniões de Diretoria, admitir funcionários e distribuir encargos. Art. 15- Para organizar e executar as atividades da secretaria e dos departamentos de CD, será nomeado pelo Diretor Diocesano um Secretário Executivo. Art. 16- Para orientar e promover cursos, treinamentos, planejar a ação conjunta das obras filiadas, o Diretor Diocesano contará com um Coordenador Técnico. Art. 17- O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e 3 su-

poderes adequados. Art. 13- A Diretoria será composta de Diretor Diocesano, Diretor Secretário, Diretor (Secretário) Tesoureiro, competindo-lhe: a) administrar a CD, executando as decisões do Conselho; b) presidir ao planejamento técnico e administrativo, preparar proposta orçamentária, apresentar relatório anual das atividades; c) resolver os casos omissos dos Estatutos "ad referendum" do Conselho. Parágrafo Único: - Em caso de falecimento ou renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho, o Presidente nomeará o sucessor que completará o mandato. Art. 14- Ao Diretor Diocesano ou ao seu eventual substituto na ordem do art. 13 ficará especificamente reservado: a) representar ativa e passivamente a CD, em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades para-estatais ou privadas do país e em todas suas relações com terceiros; assinar e endossar cheques e ordens bancárias, receber subvenções governamentais; assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da CD; assinar e passar procuração, e tudo o mais praticar no desempenho de suas funções e na defesa dos interesses da CD; b) presidir às reuniões de Diretoria, admitir funcionários e distribuir encargos. Art. 15- Para organizar e executar as atividades da secretaria e dos departamentos de CD, será nomeado pelo Diretor Diocesano um Secretário Executivo. Art. 16- Para orientar e promover cursos, treinamentos, planejar a ação conjunta das obras filiadas, o Diretor Diocesano contará com um Coordenador Técnico. Art. 17- O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e 3 su-

Araldia Benigno do Santos - Francisco Moraes Pinto

DR. FRANCISCO MORAES HOLANDA
OFICIAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
NOVA FRIBURGO - E. DO RIO

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia... para registro
Apresentado sob o n.º de ordem 4230 no protocolo
n.º 1. Registrado sob o n.º de ordem 226 no livro
Nova Friburgo, em 8 de Janeiro de 1968.

DR. FRANCISCO MORAES HOLANDA
OFICIAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
NOVA FRIBURGO - E. DO RIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0019765/2023

Contribuinte CARITAS DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 30.553.481/0001-23

Endereço , Nº SN . - , CEP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 23/08/2023

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

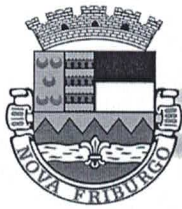
Código de controle da Certidão: 202301070019765

Emitido em: Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023

Ata da assembleia geral extraordinária de instalação de "Caritas Diocesana," realizada às 10,00 horas do dia 13 de novembro de 1967, a rua Augusto Spinelli, 75 na cidade de Nova Friburgo, R. do Rio, sob a presidência do Diretor Sr. Dr. Augusto Claudio Ferreira, e a presença dos abaixo assinados. O assunto principal desta reunião foi tratar do registro dos Estatutos de Caritas Diocesana, já submetidos à apreciação dos diretores das entidades filiadas e devidamente aprovados pelos mesmos, após minuciosa exam. A vista disto, a Diretoria resolveu registrá-los. Abaixo vai em seu inteiro teor: — Capítulo I - Natureza e Fins. Art. 1º - A Caritas Diocesana de Nova Friburgo, fundada em dez de julho de 1960 com sede e foro na cidade de Nova Friburgo, é uma entidade sem fins lucrativos, para exercer atividades de assistência social, de educação de base e de promoção humana das pessoas (especialmente das mães e da criança), grupos e comunidades econômica e culturalmente mais fracas: reger-se-á pelos presentes estatutos. Art. 2º - Seus objetivos são: a) realizar estudos sobre os problemas de assistência social, de educação de base e de promoção humana, buscando soluções adequadas mediante os processos de Serviço Social; b) colaborar na formação da consciência privada e pública para que no ambiente social vigorem a solidariedade humana, a justiça social e a caridade cristã; c) planejar e promover a ação conjunta das obras ou movimentos que visem a assistência social e a promo-

pete à Assembleia Geral: a) avaliar e revisar os planos, programas e atividades e aprovar o relatório e balanço anual; b) referendar as reformas dos estatutos da C.D. c) eleger membros do Conselho; d) eleger os membros do Conselho Fiscal; e) decidir sobre a dissolução da entidade. Capítulo IV- Do governo da C.D: Art. 9- A C.D. será governada por uma Direção composta de: a) Conselho Diocesano; b) Diretoria Diocesana; Art. 10- O Conselho será composto do Presidente, dos membros da Diretoria e de 3 Diretores paroquiais ou de Obras Filiadas eleitos pela Assembleia com mandato de 2 anos, reunindo-se ordinariamente 2 vezes ao ano ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente. Parágrafo Primeiro: Caverá à Diretoria nomear mais 2 pessoas idôneas ou de nível técnico para integrar o Conselho. Parágrafo Segundo: O Secretário Executivo e o Coordenador do DTE serão membros do Conselho a título de assessores sem direito a voto. Art. 11- Compete ao Conselho: a) avaliar e revisar os planos, os programas e as atividades; b) referendar os nomes para a Diretoria. c) discutir e aprovar o relatório das atividades, o balanço anual e a proposta orçamentária. d) criar departamentos e serviços; e) reformar os estatutos ao referendado da Assembleia; f) determinar as contribuições das Entidades Filiadas, para manutenção dos serviços da C.D. Art. 12- O Presidente nato do Conselho será o Sr. Bispo Diocesano, competindo-lhe: a) convocar e presidir a Assembleia; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho; c) apresentar ao Conselho os nomes para escolha da Diretoria; d) velar pela fidelidade da C.D. aos estatutos, dispondo para tanto de

plentis, eleitos por 2 anos pela Assembléia Geral, cabendo-lhe fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários e apresentar, à Assembléia Geral, parecer sobre o balanço anual da C.D. Capítulo V - Do Patrimônio. Art. 18. O patrimônio da C.D. de Nova Friburgo constituir-se-á por: a) contribuições de seus membros; b) doações, legados, subvenções, etc. que deixem a salvo a autonomia da C.D.; c) bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração. Parágrafo Primeiro: A C.D. aplicará suas rendas, integralmente no país, para os respectivos fins. Parágrafo Segundo: A C.D. não distribuirá lucros, bonificações ou outras vantagens, a qualquer título à seus dirigentes ou mantenedores. Parágrafo Terceiro: Semestralmente, será publicado o balancete com a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior. Art. 19. A C.D. não responde pelos compromissos assumidos pelas Entidades a ela filiadas, a não ser nos casos em que expressamente declarar fazê-lo, mediante instrumento idôneo na forma das leis vigentes. Art. 20. A dissolução da C.D. só poderá ser efetivada pela Assembléia Geral, quando expressamente convocada para esta finalidade pelo Presidente. Art. 21. Em caso de dissolução da C.D. seu patrimônio será dividido entre as Obras Sociais Filiadas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Diretor e demais membros presentes, que passará a produzir os direitos e efeitos. Nova Friburgo, 13 de novembro de 1967. Junia Matta - Secretária executiva. D. Sympheus Ferreira - Presidente. Erclia Bartolletti - Maria Damascos Monte - Mosenhofon Antonio Ferreira - Junia Teixeira - Leite - Novice



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0014616/2023

Contribuinte CARITAS DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 30.553.481/0001-23

Endereço , Nº SN , - , CEP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 20 de Julho de 2023

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de controle da Certidão: 202301070014616

Emitido em: Quinta-Feira, 20 de Abril de 2023













